



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

terça-feira, 28 de novembro de 2017 Ano: IX Edição Ordinária nº. 0994 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Danilo José Ramos de Oliveira

Vice-Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Secretário:

Silvan Batista da Silva

**Câmara Municipal de
Conceição do Coité**

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravatá

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-1329

E-mail: gabinete@camaradecoite.com.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



TV CÂMARA

www.camaradecoite.com.br

Portal da Transparência

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

•**DESPACHO** ao Edital de convocação de Audiência Pública da Comissão de Política e Serviços Públicos.

•**PROJETO DE LEI Nº. 45/2017** - Denomina Escola da Cidade Jardim.

•**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 13/2017** - Concede título de cidadã Coiteense a senhora Crimeia Cedraz Guimarães.

•**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14/2017** - Concede título de cidadão Coiteense ao senhor Gildo Mariano de Jesus.

•**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 240/2017**, de 28 de novembro de 2017 - Concede medalha Nelson Couto 2017.

•**EDITAL** - Sessão Solene da Câmara Municipal de Conceição do Coité, a realizar-se dia 01 de dezembro de 2017.

•**MOÇÃO DE APLAUSO** para o senhor Hernando Lemos Barreto Junior.

•**MOÇÃO DE APLAUSO** para FARESI – Faculdade da Região Sisaleira.

•**MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do senhor Idelfonso Barreto dos Santos.

•**INDICAÇÕES 125 e 127.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Conceição do Coité/BA, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, ao tomar conhecimento da publicação no último dia 23 de novembro de 2017 do Edital de Convocação de Audiência Pública para discussão do tema "A carga e descarga de mercadorias nas ruas centrais de Conceição do Coité", chamando o feito à ordem:

Considerando que compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos da Casa, nos termos dos Art. 17, incisos II, do Regimento Interno;

Considerando que o requerimento para a convocação da audiência pública foi endereçado ao Presidente da Comissão de Política e Serviços Públicos em desacordo com o Art. 66, que estabelece, de forma expressa, que todo Requerimento, verbal ou escrito, deverá ser direcionado ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio;

Considerando que a instauração da sessão extraordinária da Comissão de Política e Serviços Públicos se deu por requerimento formulado em flagrante desacordo com a cláusula regimental prevista no art. 17, inciso XI;

Considerando que qualquer ato originário em flagrante desacordo com o regimento, no caso concreto: o requerimento, é capaz de invalidar os atos subsequentes;

Considerando que a convocação da audiência pública se deu por ato do Presidente da Comissão usurpando a competência exclusiva da Presidência da Casa para deliberação acerca da convocação de audiências públicas, nos termos do Art. 17, inciso XI;

Considerando que, segundo o Regimento Interno, as Comissões estão autorizadas a examinar, investigar ou deliberar acerca de matérias que estejam submetidas a tramitação nesta Casa Legislativa;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que não tramita nesta Casa qualquer projeto submetido ao procedimento legislativo que verse sobre a matéria ora em análise;

RESOLVE :

Anular, desde a origem, o procedimento que tramitou no âmbito da Comissão de Política e Serviços Públicos, que tinha como finalidade a convocação de audiência pública para discutir "A carga e descarga de mercadorias nas ruas centrais de Conceição do Coité", em função da ocorrência de nulidade no processo legislativo e, como consequência, anular a convocação de audiência pública que seria realizada no dia 23 de novembro de 2017, na sede do Poder Legislativo.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Daniilo José Ramos de Oliveira
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

Projeto de Lei nº 45/2017

Denomina Escola da Cidade Jardim..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Art.1º- Fica denominada de **Professora Doraney Mendes de Souza**, a escola que está sendo construída no conjunto habitacional Cidade Jardim

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Aramando Ramos,
Conceição do Coité, 16 de Novembro de 2017.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

JUSTIFICATIVA

Foi professora da Língua Portuguesa e Redação, Doranei Mendes de Souza Oliveira, faleceu aos 56 anos, 02 de abril de 2011, a educadora que fez história no município no setor educacional, pois foram quase trinta anos ensinando português e redação no Colégio Polivalente. E, na condição de católica praticante semeou esperança e fé na comunidade.

Plenário Aramando Ramos,
Conceição do Coité, 16 de Novembro de 2017.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Gel de Tetê

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017

**Concede Título de Cidadã
Coiteense a Sra. Crimeia
Cedraz Guimarães.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Crimeia Cedraz Guimarães, o Título de Cidadã Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de Novembro de 2017.

Jerônimo Mendes de Oliveira
Gel de Tetê

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Gel de Tetê

JUSTIFICATIVA

Crimeia Cedraz Guimarães, Professora aposentada, contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento do ensino do município de Conceição do Coité. Tanto na rede pública, onde atuou como professora de colégios estaduais, quanto na rede particular, como uma das fundadoras do Colégio Projeção, o melhor Colégio particular da região. Por tanto, Professora Crimeia, merece o reconhecimento desta casa para que possa se tornar de fato cidadã coiteense, pois já é de direito.

Jerônimo Mendes de Oliveira
Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA JUÇARA SILVEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017

**Concede Título de Cidadão
Coiteense ao Sr. Gildo Mariano
de Jesus.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. GILDO MARIANO DE JESUS o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos
Conceição do Coité, 23 de novembro de 2017.

Juçara Silveira Oliveira
Vereadora PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA JUÇARA SILVEIRA

JUSTIFICATIVA

Nasceu em São Domingos, Valente — Bahia, em 30 de novembro de 1972. Primigênito de Maria Lúcia de Jesus e José Mariano de Jesus. Coursou a Educação Básica, na Escola Luiz de Camões e no Centro Educacional Cenecista Antonio Vitoriano, em São Domingos. Formou-se em Magistério para as série iniciais. Mudou-se para Conceição do Coité em fevereiro de 1993, objetivando estudar. Graduou-se em Letras Vernáculas, pela UNEB, Campus XIV (antes CESCEN) em 1995; fez pós-graduação em Metodologia do Ensino da Geografia, em 2016, pela Faculdade Internacional de Curitiba; MBA em Educação e Gestão Ambiental, em 2010, pela Faculdade São Salvador; especialização em Educação, Sexualidade e Contemporaneidade em 2013, pela Faculdade São Salvador; bacharelou-se em Serviço Social, pela UNOPAR, em 2016; graduou-se em Geografia, pela Faculdade Social na Educação na mesma instituição.

No que diz respeito à experiência profissional, atuou como docente de Matemática e Geografia no Educandário Divino Mestre; no Colégio Projeção, Hamilton Rios de Araujo, atuou como Professor de Matemática do Ensino Fundamental II e Médio, e como Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Formação para o Magistério das Séries Iniciais.

Araujo, João Paulo Fragozo; atualmente, está coordenador de Geografia do Ensino

Fundamental II da rede municipal de Conceição do Coité, articulador de Ciência e Tecnologia do Centro Noturno de Educação da Bahia e docente de Geografia no ensino Fundamental 11 e Médio do Colégio Polivalente de Conceição do Coité.

Plenário Armando Ramos
Conceição do Coité, 23 de novembro de 2017.

Juçara Silveira Oliveira
Vereadora do PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2017

De 28 de novembro de 2017

Concede Medalha Nelson Couto 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Coité deliberou, nos termos deste **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º A Medalha Nelson Couto, instituída pela Lei n. 750, de 24 de junho de 2015, conforme deliberação Plenária da Câmara Municipal é concedida aos seguintes empreendedores do Município de Conceição do Coité em 2017:

Adalberto Nascimento Silva
Adoniran Judson de Almeida Mascarenhas
Alex Sandro Brito de Almeida
Ana Ioná Conceição Oliveira Lopes
Benjamin Araújo Sampaio Junior
Elielson Pereira da Silva
Francisco Apolônio Ferreira
Geová Ribeiro de Almeida
Izidro Carneiro de Almeida
Josuel Araújo Oliveira
Kleuber Cedraz Guimarães
Paulino Lima Oliveira
Romilson Carneiro da Silva
Ruymar Paixão Moraes
Sílvio Brun Lemes
Valdiceres Lopes da Silva

Art. 2º Os homenageados receberão a honraria municipal em Sessão Solene da Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de novembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

EDITAL DE Sessão SOLENE

*O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, convoca **Sessão Solene da Câmara Municipal de Conceição do Coité**, a realizar-se dia 01 de dezembro de 2017, às 19h30min, na Sede do Poder Legislativo, para entrega da **Medalha Nelson Couto**, honraria criada pela Lei Municipal Nº 750/2015, em comemoração ao **Dia Municipal do Empreendedorismo**.*

Conceição do Coité, 28 de novembro de 2017

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

MOÇÃO DE APLAUSO

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Inciso V, § 3º, do Art. 105, do seu Regimento Interno, por iniciativa do Vereador, **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, fez inserir na Ata de seus trabalhos, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017, aprovação de **MOÇÃO DE APLAUSO** para o Senhor **HERNANDO LEMOS BARRETO JUNIOR**, pela atuação e comprometimento na direção do **Hospital e a Maternidade Português**, no pólo de **Conceição do Coité**, desempenhando um excelente trabalho e contribuindo para a melhoria da saúde em nossa cidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 27 de novembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
Secretário



PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

MOÇÃO DE APLAUSO

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Inciso V, § 3º, do Art. 105, do seu Regimento Interno, por iniciativa do Vereador, **SILVAN BATISTA DA SILVA**, fez inserir na Ata de seus trabalhos, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017, aprovação de **MOÇÃO DE APLAUSO** para **FARESI - FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**, pelos relevantes serviços prestados na Educação de Conceição do Coité e toda região, como entidade de Ensino Superior, na área de Saúde e Engenharia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 27 de novembro de 2017.

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



MOÇÃO DE PESAR

*A Câmara Municipal de Conceição do Coité, por iniciativa do Vereador **Pedro de Jesus Almeida**, na forma do Inciso V, § 3º, do Art. 105, do seu Regimento Interno, aprovou **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Idelfonso Barreto dos Santos**, ocorrido no dia 22 de novembro de 2017.*

“Quis o Senhor Levá-lo para junto de si, deixando-nos repletos de saudades...”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 27 de novembro de 2017

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
1º Secretário



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 125 /2017

INDICA: A pavimentação da Rua Judivam Ferreira dos Santos e da Travessa Senhora Santana, próximo ao Posto Juliana, bairro do Cruzeiro, sede deste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentária 4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins.

Considerando que a realização desta obra proporcionará uma melhoria na locomoção daqueles moradores de modo especial no período de chuvas.

INDICA: A pavimentação da Rua Judivam Ferreira dos Santos e da Travessa Senhora Santana, próximo ao Posto Juliana, bairro do Cruzeiro, sede deste município.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 20 de Novembro 2017.

Ernandes de Tó
Vereador - PSD

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 27/11/2017

Presidente

(X) APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM 27/11/2017

Secretaria da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR SILVAN DA FARESI

INDICAÇÃO Nº 127/2017

INDICA: A implantação de Iluminação pública da Travessa 1ª A, principal, centro, povoado de Onça.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentaria **4.4.90.52 Equipamentos e Materiais permanentes na Iluminação de Praças, Parques e Jardins.**

Considerando que a localidade é muito importante para o município.

Considerando que na localidade não possui iluminação pública, mantendo os transeuntes daquela localidade em escuridão.

Considerando que a localidade possui muitos moradores, entre eles, crianças e idosos.

INDICA: A Iluminação pública na Travessa 1ª A, principal, centro, povoado de Onça.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de Novembro 2017.

Silvan da Faresi
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 27/11/2017

Presidente

☒ APROVADA

☐ REJEITADA

☐ RETIRADA

☐ PREJUDICADA

EM 27/11/2017

Secretario da Mesa

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.